

DECRETO Nº 109/2024, de 28 de outubro de 2024.

Suplementa dotação orçamentária, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.233/2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2024, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

01 - **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
01.01 - **Câmara Municipal de Vereadores**
1.134 - **Equip. e Mat. Perm. p/ a Câmara de Vereadores**
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (1) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 21.250,00

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.027 - **Manutenção da Vigilância em Saúde**
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0621 (605) - Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 230,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 21.480,00

Art. 2º – Servirão de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 - **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
01.01 - **Câmara Municipal de Vereadores**
2.001 - **Manutenção das atividades do Poder Legislativo**
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (4) - Obrigações Patronais.....R\$ 21.250,00

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.025 - **Programa Estratégias de Saúde da Família – ESF**
3.1.90.11.00.00.00.00 1.621 (141) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 230,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 21.480,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 28 de outubro de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança

<p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ___/___/___ a ___/___/___</p> <p>Ass: _____</p>
--